

**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 31/2017**

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, no gabinete do Prefeito Municipal foi celebrado o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo como partes: de um lado o Município de Tesouro, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura, sito à Rua Humberto Marcílio, 173 – centro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.543.303/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO LEITE BARBOSA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça Getúlio Vargas, n.º 45, centro, nesta cidade de Tesouro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 475 901 SSP/MT, devidamente inscrito no CPF/MF n.º 280.765.671-49 e do outro lado **FRANCISCO DORNELIO GERMANO NETO - ME**, com sede, RUA PRESIDENTE DUTRA N.º 460, Bairro Caixa D'água, inscrito no CNPJ/MF N.º 27.344.734/0001-44, representado pelo SR. FRANCISCO DORNELIO GERMANO NETO, RG 2287516-6, SSP/MT e CPF 040.632.821-80, as partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de prestação serviços, e firmam o presente Termo Aditivo ao contrato n.º 31/2017, alterando as cláusulas a seguir especificadas, de acordo o Art. 65, Alínea b da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato Original n.º 31/2017 por mais 01 ano, com início em **03/06/2020 a 03/06/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Dá-se ao presente termo aditivo ao contrato n.º 31/2017, o valor bruto de R\$ 41.196,00 (Quarenta e um mil, cento e noventa e seis reais reais), empenhado para execução dos serviços previstos no objeto do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato de n.º 31/2017, que não são abrangidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura encaminhará o extrato deste Termo Aditivo para publicação no Diário Oficial dos Municípios, a qual deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias da data de sua celebração.

E por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas abaixo, ratificando as demais Cláusulas do contrato primitivo.

Tesouro - MT, 25 de maio de 2020.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Tesouro

CNPJ 03.543.303/0001-49

Secretaria Mun. de Administração

2

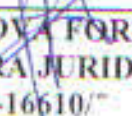

ANTONIO LEITE BARBOSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


FRANCISCO DORNELIO GERMANO NETO - ME
CNPJ: 27.344.734/0001-44
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Assinatura: 
CPF: 230.253.611.09

Assinatura: 
CPF: 570.794.951-68


KENIA MARLOVA FORGIARINI
ASSESSORA JURIDICA
OAB-16610/7

Contratante: Prefeitura Municipal de Tesouro

Contratado: ILTEMAR FERREIRA DE QUEIROZ EIRELI-ME

Motivo de Aditamento: Prorrogação de prazo

Vigência: de 14/04/2020 a 14/07/2020

Data de Assinatura: 04/06/2020

EXTRATO DO III-TERMO ADITIVO DO CONT.31-2017

Extrato de Termo Aditivo

III-Termo Aditivo ao Contrato N.º 31/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tesouro

Contratado: FRANCISCO DORNELID GERMANO NETO - ME **Motivo de Aditamento:** Prorrogação de Prazo

Nova Vigência: de 03/06/2020 a 03/06/2021

Valor do Aditivo: R\$: 41.196,00

Data de Assinatura: 25/05/2020

EXTRATO DO III-TERMO ADITIVO DO CONT.30-2017

Extrato de Termo Aditivo

III-Termo Aditivo ao Contrato N.º 30/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tesouro

Contratado: MARIA DULCÍDIA BRITES-ME **Motivo de Aditamento:** Prorrogação de Prazo

Nova Vigência: de 03/06/2020 a 03/06/2021

Valor do Aditivo: R\$: 29.400,00

Data de Assinatura: 25/05/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PORTARIA Nº 130/2020

Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) em Concurso Público e dá outras providências

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 029, de 26 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2019 de 23 de outubro de 2019, realizado nos dias 01 e 14 de dezembro de 2019, para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 30 de dezembro de 2019;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear nesta data, em caráter efetivo, EDIVALDO CAMPOS DOS SANTOS, portador do RG nº 2.292.257-1 SSP/MT e do CPF nº 048.163.161-59, para exercer o cargo de provimento efetivo de VIGIA, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, com remuneração na forma da Lei nº 722, de 25 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 15 de junho de 2020.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 129/2020 DE 15 DE JUNHO DE 2020, POR TER SIDO INDEVIDAMENTE PUBLICADA NA DATA DE 10 DE JUNHO DE 2020, DATA ANTERIOR À DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

PORTARIA Nº 129/2020

Concede Licença Prêmio à servidora que menciona e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no art. 158, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedida Licença Prêmio por assiduidade à servidora efetiva RENATA ISABEL DE MARCH – Auxiliar Administrativo de Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, portadora do RG nº 2.450.686-9 SSP/MT e CPF nº 048.253.671-35, por um período de 60 (sessenta) dias, de 15 de junho de 2020 até 13 de agosto de 2020, sem prejuízo da remuneração

Art. 2º - A licença prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo (quinquênio) de 19 de março de 2015 a 19 de março de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 15 de junho de 2020.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Especie: Contrato de Aquisição de Torre tipo Estalada e Serviço de Instalação e Manutenção, sob o regime de Tarefa.

Nº do Contrato: 028/2020.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores

Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DO SUL - CNPJ nº 01.614.538/0001-59

Contratada: REGINALDO NOGUEIRA DE MATTOS – MEI.

CNPJ: 26.785.298/0001-97.

Objeto: Aquisição, junto a Contratada, de 01 (uma) Torre Estalada com 30 (trinta) metros de altura, compreendendo: realização de desmontagem, confecção e montagem da torre, a qual será cedida para uso da Rádio Comunitária Unisul FM, estabelecida na cidade de União do Sul – MT, de conformidade com o orçamento apresentado e anexado ao Processo de Dispensa de Licitação sob nº 018/2020, e na forma da Proposta de Preços da Contratada.

Valor: R\$ 13.620,00 (treze mil, seiscentos e vinte reais).

Cód. Dotações Orçamentárias/Fonte:

04 – Secretaria de Fazenda e Planejamento.

04.001 – Gabinete do Secretário.

(39) 04.122.0001.1.008-4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários – R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

(43) 04.122.0001.2.008-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.